

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL N. 002/2019 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concurso Público – CCEP, nomeada pela Portaria nº 106/2019, **aprova e torna público** o presente Edital visando a retificação e inclusão de itens do edital regulamento que passa a vigorar da seguinte forma:

1. Fica alterado o número do Edital do Concurso Público para n. 002/2019 e EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL
2. Ficam retificados os subitens 2.3, 8.2, 8.7, 10.4, 10.10.1 letra b), 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 13, 13.1, 13.2, 13.4, 13.5 do edital regulamento e ANEXO I e inclusão do ANEXO IV, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 São ofertadas no certame 04 (Quatro) vagas para ampla concorrência e 08 (oito) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município e prazo de validade do concurso.”

*“ 8.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100(Cem) pontos**”.*

*“8.7 A segunda etapa para os cargos de **PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊS**, de caráter meramente classificatório, levará em consideração a contagem de **TÍTULOS, que será entregue no dia 04/08/2019, conforme convocação da Prova de Títulos 01/07/2019**”.*

“10.4 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida”.

*“10.10 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos **deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia 04/08/2019, conforme convocação da Prova de Títulos 01/07/2019.**”*

“ 10.10.1

.....

b) Preencher corretamente o ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS”;

“12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

121 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.

122 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

123 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

124 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e

classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

125 Na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.”

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

13.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

13.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade.”

“ 15.22

....

d) ANEXO IV – Formulário para entrega de títulos”

“EDITAL 001/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

...

01/07/2019	Homologação dos Locais da Prova de Títulos
02/07/2019 e 03/07/2019	Recurso do gabarito preliminar de provas
04/08/2019	Recebimentos dos documentos da Prova de Títulos

...”

“ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

ENSINO SUPERIOR		
CARGOS	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Professor de Artes	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos	Formação em nível superior, portador de licenciatura plena em Arte ou equivalente.



Professor de Educação Especial	<i>alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.</i>	<i>Formação em nível superior, portador de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.</i>
Professor de Educação Física		<i>Formação em nível superior, portador de Licenciatura plena em Educação Física.</i>
Professor de Língua Inglesa		<i>Formação em nível superior, portador de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês</i>

ROSANGELA POLITO DE SANTANA
Membro

DANIELA APARECIDA MORAES
Secretaria

ADRIANA GERMANO
Presidente CECP”

**“EDITAL N. 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:
Código e Função a qual concorre:
Nº Documento de Identidade:
Nº de Inscrição:

- ✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**;
- ✓ Assinale os Títulos entregues abaixo, coloque este ANEXO dentro do envelope com os Títulos e lacre.
- ✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas o código da função de interesse.

Nº	DESCRIÇÃO	PONTOS	TÍTULOS APRESENTADOS (ASSINALAR NOS ITENS ENTREGUES)	PARA USO EXCLUSIVO IBRASP
-----------	------------------	---------------	---	----------------------------------



01	Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega.	03 pontos Limitado a 01 Título		
02	Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega.	02 pontos Limitado a 01 Título		
03	Curso de Pós Graduação – Especialização na área.	01 ponto Limitado a 01 Título		
				TOTAL DE PONTOS:

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público 002/2019, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Taquaral/SP, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato”

- Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.
- O presente edital será publicado no placar e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br

Taquaral - SP, aos 25 de abril de 2019.

ROSANGELA POLITO DE SANTANA
Membro

DANIELA APARECIDA MORAES
Secretaria

ADRIANA GERMANO
Presidente CECP”